

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

### PROJETO DE LEI N. 615/2021

**PROÍBE** a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica proibida a instalação e o uso de banheiros multigêneros em estabelecimentos públicos e privados no Município de Manaus.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, entende-se por banheiro multigênero aquele que pode ser utilizado por homens e mulheres simultaneamente.

**Art. 2.º** Os banheiros devem ser individuais, para homens e mulheres, contendo identificação para cada gênero, respeitando sua privacidade.

**Art. 3.º** Nos estabelecimentos em que não seja possível a instalação de banheiros específicos para cada gênero, fica autorizado o uso de forma alternada e individual deste ambiente sanitário por homens e mulheres, respeitando sua privacidade.

**Parágrafo único.** Fica assegurado a pais e responsáveis por crianças, pessoas com necessidades especiais e idosos, o uso simultâneo dos banheiros, respeitando-se o disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que asseguram a proteção e assistência a essas pessoas.

**Art. 4.º** Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizarem banheiros aos seus clientes ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2021



Vereador João Carlos (Republicanos)  
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora envio a apreciação do Poder Legislativo, possui respaldo jurídico no artigo 30, I, II da Constituição Federal e artigos 7º e 8º, I, II e 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

A propositura tem como escopo fundamental, além da distinção do uso do espaço sanitário por homens e mulheres, a prevenção da ocorrência de crimes contra dignidade sexual, crimes contra liberdade sexual e outros crimes sexuais contra vulneráveis, quando em uso simultâneo e sem a devida privacidade, especialmente em Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos e demais Repartições Públicas do Município de Manaus e pessoas jurídicas de direito privado.

O uso simultâneo de banheiros por homens e mulheres amplia o risco de abusos sexuais em relação aos banheiros individuais e sob a ótica da segurança, esse projeto visa inibir a prática de abuso sexual, como estupro em decorrência do uso simultâneo por homens e mulheres de banheiros em ambiente público e privados.

Neste sentido, o Poder Legislativo deve sempre exercer o seu papel junto a sociedade, principalmente na fiscalização de políticas públicas, mais eficazes aos cidadãos.

Assim, requisito aos nobres pares desta Casa Legislativa, o apoio na tramitação e aprovação deste Projeto de Lei nos termos ora apresentado.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2021



Vereador João Carlos (Republicanos)  
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus